



## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO EDITAL 18/ 2025

**Carlos Nunes, Diretor do Departamento da Habitação**

Faço público que, a partir da data de afixação do presente Edital e no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Dr. Mário Ávila, Diretor Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da alínea h) n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e das alíneas a) e b) do ponto III do despacho n.º 05/DMDS/2024 de 19 de janeiro e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112º, n.º 8 do artigo 113º, alínea b) do n.º 1 do artigo 114º todos do código do Procedimento Administrativo (CPA) e alínea a) do artigo 24º e alínea f) do n.º 4 do art.º 34º ambos da Lei n.º 81/2014 de 19/12, revista e republicada pela Lei n.º 32/2016 de 24/08, na redação atual, é ordenada:

#### **A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Ana Mafalda Moreira Barbosa, arrendatário da habitação sita na Rua da Bela Vista Nº 37, 1º Esquerdo, Alcaniça, 2825-172 Caparica, da união de freguesias Caparica/Trafaria, Concelho de Almada.

Com fundamento na atualização do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, celebrado com o Município em 1/7/1999, tendo por base a composição e rendimentos do agregado familiar.

Mais, se notifica o interessado de que dispõe do prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da publicação do presente Edital, para proceder à entrega da documentação constante na lista anexa a este e que dele faz parte integrante, num Espaço Cidadão do Município, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: [almadainforma@cm-almada.pt](mailto:almadainforma@cm-almada.pt).

Findo o prazo supramencionado, sem que tenha procedido à entrega da documentação solicitada, será de imediato iniciado procedimento administrativo para cessação dos direitos habitacionais/resolução do contrato de arrendamento, que culminará com o Despejo, com base na omissão do cumprimento de uma obrigação a que está legalmente adstrito por força do contrato de arrendamento em vigor e legislação aplicável.

Almada, 21 de janeiro de 2025

**O Diretor do Departamento da Habitação**

Assinado por: Carlos Luís Tavares Nunes  
Num. de Identificação: 07724443  
Data: 2025.01.28 22:09:17+00'00"

Por subdelegação de competências nos termos do Despacho n.º 05/DMDS/2024 de 19/01





**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DOCUMENTAÇÃO**

Relativamente a todos os elementos do agregado familiar deverão ser apresentados:

- Dados constantes nos documentos de identificação pessoal, nomeadamente:
  - Tipo (Cartão de Cidadão, Título de Residência, Bilhete de Identidade)
  - Número do documento
  - Data de validade
  - Data de nascimento
  - Naturalidade
  - Nacionalidade
  - Filiação
  - Número de Identificação Fiscal (NIF)
  - Número Identificativo da Segurança Social (NISS)

Relativamente aos menores de 18 anos ou estudantes até aos 26 anos, deverão ser apresentados:

- Menores de cinco anos: Cartão de Cidadão ou na ausência o assento de nascimento respetivo e declaração comprovativa de frequência de equipamento para a infância, se for caso disso;
- Estudantes: declaração do estabelecimento escolar, onde conste ano letivo e ano de escolaridade que se encontra a frequentar, no qual se encontrem matriculados e o nome do encarregado de educação.

No que se refere a todos os elementos maiores de 18 anos deverão ser apresentados:

- Certidão emitida, há menos de um mês, pela Autoridade Tributária, relativamente à eventual existência a bens imóveis.
- Extrato de remunerações mensais, emitido pelo Instituto da Segurança Social.
- Trabalhadores por conta de outrem deverão apresentar:
  - Declaração de IRS e Nota de liquidação, respeitantes ao último ano civil, ou certidão que ateste a isenção de entrega da mesma acompanhada dos três últimos recibos de vencimento
- Trabalhadores por conta própria deverão apresentar:
  - Declaração de IRS e Nota de liquidação, respeitantes ao último ano civil, ou certidão que ateste a isenção de entrega da mesma, e/ou





## MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

documento comprovativo do início de atividade no caso de se tratar do primeiro ano de atividade;

- Reformados e/ou pensionistas deverão apresentar:
  - Comprovativo do valor da pensão, Declaração de IRS e Nota de liquidação, respeitantes ao último ano civil, ou certidão que ateste a isenção de entrega da mesma
- Caso se verifique a existência de desempregados deverão ser apresentados:
  - Declaração atualizada dos descontos efetuados emitida pelo Instituto da Segurança Social ou de qualquer outra entidade de contribuições sociais;
  - Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego;
  - Documento comprovativo de valor do subsídio de desemprego, ou inexistência deste.
- Quando elementos do agregado familiar se encontram na situação de baixa médica, deverão apresentar declaração onde conste o valor da prestação que auferem atualmente e a data desde quando estão nessa situação.
- Beneficiários de RSI - Rendimento Social de Inserção, deverão apresentar:
  - Documento do Instituto da Segurança Social onde conste a composição do agregado familiar beneficiário e o valor da prestação;
- Na inexistência de rendimentos, deve ser apresentado:
  - Comprovativo da inexistência de prestações da Segurança Social, e comprovativo em como foi entregue pedido de apoio social;
- Caso se verifique a existência de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60% deverá ser apresentado atestado médico de incapacidade multiuso.
- Se se tiver verificado divórcio ou separação do agregado familiar devem ser apresentadas:
  - Decisão judicial relativa ao direito à casa de morada da família.
  - Regulação das responsabilidades parentais (caso haja filhos menores).
- Comprovativo da composição do agregado familiar (pode ser obtido eletronicamente através do Portal da Finanças ou da Segurança Social Direta).
- Comprovativo do domicílio fiscal do titular do contrato de arrendamento.

**Fim**

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que hoje foi afixado por mim o Edital nº 18/2025 da DIVISÃO DE HABITAÇÃO, sito na Rua da Bela Vista nº 37, 1º Esquerdo, Caparica e entregue de igual teor ao presente na União das Freguesias da Caparica e Trafaria.

Por ser verdade, passo a presente certidão que vai ser assinada por mim, Fernanda Maria dos Santos Trigo, Fiscal Municipal desta Autarquia.

Almada, 12 de fevereiro de 2025

A Fiscal Municipal

FERNANDA TRIGO